

PROJETO DE LEI Nº 024/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

"ALTERA A LEI Nº 1.786 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º A redação do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.786 de 01 de fevereiro de 2017 passará a ter a seguinte redação:

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura compete a educação das atividades educacionais exercidas pelo município, especialmente as relacionadas com o ensino infantil e o ensino fundamental, manutenção de bibliotecas e a preservação, desenvolvimento e a difusão cultural, de conformidade com o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.786 de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,
27 DE JUNHO DE 2018.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Redação original:

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura compete a educação das atividades educacionais exercidas pelo município, especialmente as relacionadas com o ensino fundamental em suas séries, manutenção de bibliotecas e a preservação, desenvolvimento e a difusão cultural.